

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE GUARUJÁ****FORO DE GUARUJÁ****4ª VARA CÍVEL**

Rua Silvio Daige, nº 280, -, Jd. Tejereba - CEP 11440-900, Fone: (13) 3386-2950, Guarujá-SP - E-mail: guaruja4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0007149-67.2017.8.26.0223**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Condomínio em Edifício**
 Exequente: **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VILLA CORÍNDON**
 Executado: **PATRÍCIA FELIX DOS SANTOS**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Ricardo Alexandre Batista Lucas (26931)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 223.2018/035403-9 dirigi-me ao endereço: Rua Carolino Passos Cajueiro, nº 52, ap. 33, Loteamento João Batista Julião, Guarujá, procedendo à penhora do bem da executada Patrícia Felix dos Santos, conforme Termo de Penhora junto, avaliado em R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), intimando o esposo da executada Adiel dos Santos, da efetivação da medida e do prazo para oferecimento de embargos pelo fato deste não haver permitido que os Oficiais Ricardo Lucas e Adriana subissem ao apartamento ou que a executada descesse, declarando que a mesma era doente, tendo em seguida perguntado ao Zelador Sr. Ednaldo e este disse não saber que a mesma era doente, não podendo confirmar.

O referido é verdade e dou fé.

Guarujá, 30 de janeiro de 2019.

Número de Cotas: 1 guia nº 6434 – valor R\$ 77,10